



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.487 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER DESPESAS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO, À LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL 'DENTE DE LEITE'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesas a título de contribuição, à Liga Poçoscaldense de Futebol, para a realização do 1º Campeonato Municipal 'Dente de Leite'.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

0214-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0214-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0214-08462240 - DESPORTO AMADOR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

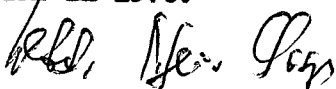
3.2.7.0.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

- Contribuição à Liga Poçoscaldense de Futebol, para a realização do 1º Campeonato Municipal 'Dente de Leite'..... Cr\$ 20.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são os provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do § 1º, do artº 42, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 20.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

J.M.Ediçãoº 334
de 18/12/1976.